



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234

CGC (MF) 01.298.975/0001-00

LEI 249/92,

de 08 de outubro de 1992.

"MODIFICA o "caput" redatório da Lei Municipal nº 223, de 06 de junho de 1992 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;

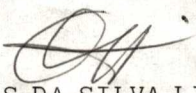
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos constitucionais em vigor, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- A redação do "caput" da Lei Municipal nº 223, de 06 de junho de 1992, doravante, possuirá, por questões técnicas, a seguinte redação: "AUTORIZA EM "DAÇÃO" EM PAGAMENTO IMÓVEIS PARA EFEITO DE AMORTIZAÇÃO E OU QUITAÇÃO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL CONFORME VERIFICA-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º- A palavra inserida na Lei Municipal nº 223, de 06 de junho de 1992, entendida como "PERMUTA", doravante, por força desta Lei, será substituída pela palavra "DAÇÃO EM PAGAMENTO".

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08
dias do mês de outubro de 1992.


ORIAS DA SILVA LIMA
Prefeito em Exercício



ESTADO DE GOIÁS

Preleitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 338-4133 - Fax (062) 338-4883 - Telex 621-034
COC (MP) 01.288.875/0001-00

de 00 de outubro de 1992.

1992

"MOTIVA o 'segundo' redator da Lei Municipal nº 223, de 09 de junho de 1992, e de outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS:

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos constitucionais em vigor, renovou e em Preleitura Municipal em exercício, SAINTONIA seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do "segundo" da Lei Municipal nº 223, de 09 de junho de 1992, tornando, possível, por questões técnicas, a seguinte redação: "AUTORIA EM 'LACÃO' DE REGALIMTO TAVITA PARA TAVITO DE AGRICULTURA E OU OUTRAÇÃO DE CIVILIDADE MUNICIPAL COMO VERTI- TICAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º - A Câmara Municipal de Alexânia, em sessão de 09 de junho de 1992, entende como "LACÃO", tornando, por força desta Lei, será substituída pela seguinte: "LACÃO EM PAGA MTO."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXERCÍCIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, em 09 de outubro de 1992.

ORINA ESTAVA JUA
Prefeito em exercício